



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a [Portaria PRR1 nº 1 de 7 de janeiro de 2022](#), que dispõe sobre a alteração temporária no percentual máximo de servidores em trabalho não presencial na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021](#), e pelos incisos I e II do artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a [Portaria SG/MPF nº 15, de 11 de janeiro de 2022](#) que prorrogou a flexibilização em até 80% de servidores em regime de trabalho não presencial por Unidade Administrativa e por dia útil até 28 de fevereiro de 2022 para as Unidades Administrativas em que o órgão judiciário local tenha ampliado o regime de teletrabalho devido às condições de emergência sanitária pelo aumento de casos de infecção de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria PRR1 nº 1, de 7 de janeiro de 2022](#) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Manter, em caráter excepcional e em função do estado de emergência sanitária em que se encontra o Distrito Federal, até 80% dos servidores em regime de trabalho não presencial no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, até 28 de fevereiro de 2022.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 4.](#)

MPF
Ministério Público Federal